



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE  
H MIL 2ª CI/1890**

**Justificativa e Autorização de abertura de Processo Administrativo**

**Processo Administrativo NUP nº 64577.009305/2026-82**

**Dispensa Eletrônica nº 69/2026**

**Assunto:** Contratação de serviço de manutenção corretiva de poço artesiano, com fornecimento de materiais e mão de obra.

**01. DO OBJETO:** A presente demanda visa a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do poço artesiano do Hospital Militar de Área de Campo Grande (HMilACG), com fornecimento de nova Motobomba 3 HP (20 estágios), tubos Geo com luvas galvanizadas e serviços de guincho, conforme especificações do Termo de Referência 79/2026.

**02. DA URGÊNCIA E RISCO ASSISTENCIAL:** A motobomba do poço encontra-se danificada, interrompendo a fonte de abastecimento da unidade. Embora o hospital esteja sendo atendido temporariamente pela rede de tratamento da concessionária local, tal situação configura vulnerabilidade crítica. A ausência de um sistema de reserva de água potável em um nosocômio representa risco iminente de descontinuidade do abastecimento, o que acarretaria a paralisação de serviços essenciais como esterilização de instrumentais (CME), higienização de leitos e suporte à vida, colocando em risco direto a saúde e a integridade dos pacientes internados.

**03. DA ECONOMICIDADE:** Além do risco assistencial, a manutenção é urgente para cessar o aumento substancial nas faturas de água tratada da concessionária, garantindo a retomada da autonomia de abastecimento e respeitando o princípio da economicidade e o planejamento estratégico desta Organização Militar de Saúde.

**04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O processo fundamenta-se no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência para manter a continuidade de serviços públicos essenciais e a segurança de pessoas. O valor total estimado é de R\$ 15.175,00 (quinze mil, cento e setenta e cinco reais).

**05.** Assim, consubstanciado na justificativa apresentada, e diante do risco de desabastecimento e da natureza crítica do ambiente hospitalar, **AUTORIZO** a abertura do respectivo processo administrativo e em caráter de emergência. **DETERMINO** a esta administração (Setor Solicitante; Seção Fiscalização Administrativa; Seção Almoxarifado; Seção Aquisição, Licitação e Contratos; Setor Financeiro; Seção Planejamento e Orçamento – Licitações), a tomar as providências necessárias para a imediata composição do respectivo processo administrativo visando a aquisição dos referidos materiais, em conformidade com o inciso VIII, art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande-MS, 07 de maio de 2026.

**DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO - Cel  
Ordenadora de Despesas do H Mil A CG**